Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões do Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Flaviano de Barros e presente o Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins, digo, Desembargador Sebastião de Araújo, Procurador da Silva, Dr. Assis Rocha, João Arruda, Hyperyo Vietti, ajudante de ordens e do Tribunal Regional Eleitoral, substituto, Dr. Joaquim Fernandes Procurador. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente. Em seguida, pelo Sr. Dr.

Brasília comunicou a Junta de apuração em que ficou Gabriela. O sr. Juiz Eleitoral comunica nomeação e encontro da Junta. O dr. Juiz a Eleitoral comunica haver recebido pelo Correio a fita e dou ciência à apuração. Gabriela. O sr. Juiz comunica a renúncia e nomeação e posse dos eleitos e que o membro efetivo sr. Leonardo Barreto Júnior não pôde comparecer aos trabalhos por motivo de moléstia que foram nomeados dois escrutinadores. O Eleitoral ficou ciente. O dr. Salvyo Santos comunica a constituição da Junta Apuradora de Diamantina. O Eleitoral aprovou. Ata. O Juiz comunica haver nomeado o sr. Juiz Barbosa do Prado para membro ad-hoc, dado o impedimento por moléstia de um dos membros e já não estar o suplente no município. O Eleitoral aprovou. Boletim. O sr. Dr. Juiz relata o nome do sr. Aristeu Fernandes a designação para a Junta Apuradora. O Eleitoral aprovou a indicação. O dr. Fulgêncio Bruno da Legenda relata haverem ido à Junta Apuradora a fim fornecer e requisitar dados das fichas a Presidente dessa Junta. O Eleitoral mandou arquivar.

O Des. Presidente do Eleitoral a Junta resolve a fé recebimento na remessa de peças aos srs. Juízes de Fora. Custo Ferreira Salvador e Evaristo. O Eleitoral respondeu que não há providência desde que a Inspetoria de apuração es-

<antigas feminadas baixa bhagas. O Presidente do Diretório Municipal do PSD diz ao Dr. Juiz Eleitoral que não pode fazer a fiscalização das urnas em baixa bhagas. O Juiz Eleitoral mandou organizar a requisição e confirmou a sua decisão anterior visto é, o Dr. Juiz Eleitoral de Itaboraí deverá designar os fiscais em baixa bhagas. Juiz da 6ª Zona de Niterói. O Delegado do PSD pede que o M.M. Juiz de Direito aqui designe os juízes de 3ª zona, e vez que o referido juiz se encontra a 3 horas de viagem daquela zona. O Juiz mantem a decisão anterior. O Delegado do PTB requer a anulação do ato de baptismo, Itaipuaçu. O Juiz mandou remeter a requisição ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral. Julgamento Recurso relatado pelo m. dr. juiz Dr. Silva. 208, 226, 239, 244, 250, 268, 274, 280, 286, 298 e 304/54 de Cachoeiras de Macacu. Delegado do PST Recorrido. Dr. Juiz Eleitoral. Recurso tempestivo contra o voto do relator e provimento, mandando o ato à Junta Eleitoral. Julgamento relatado pelo m. dr. Juiz Eleitoral de Itaboraí, baixa alistamento de inscrição 718/54 de Manilha. Decidem anular a inscrição de Alcides Gomes. Voto em divergência contra o voto do relator em julgar

necessário o processo de cancelamento por duplicidade. Governo relatado pelo m. dr. Cassio Tinoco, baseando-se 1419/54 do Rio de Janeiro ordenaram o cancelamento de uma inscrição e a devolução de um título 1199/51 de Brasília Amazonas cancelou a inscrição de Joaquim Moreira de Aguiar na Zona de Santa Helena, entre o voto do Juiz Substituto e Parecer que considerava necessário o processo de cancelamento por duplicidade. 1464/54 de Barcarena. Ordenaram o cancelamento de duas inscrições e mais uma a favor. Dois Santos, Recurso 525/54 de Belém. Recorrente: Delegado do P.R. Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Acordam acordam. Governo relat. dr. pelo m. dr. João Santos. Recurso nº 741/54 de Bitum. Recorrente: P.D.C Recorrido: Juiz agravado. Somam unanimemente contra o voto do d. Agravo a favor e determinam válida a votação boletamento 1852, 1859 e 1871/54 de São Francisco, bairro de Guiana e Rua Amazonas. Ordenaram o cancelamento. Governo relatado pelo m. dr. Rodrigo Sinotti baseando-se nos 1484, 1706 e 2079/54 de São Paulo, Alto Caneleira e Sulina. Acordam cancelar as inscrições. Recurso 673/54 de Belém Recorrente Delegado do PSD Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Negaram provimento 679/54 de Santa Helena de Pinheiros. Recorrente: Dr. Governo e Junta e Delegado do PSD Recorrido do Dr. Juiz Eleitoral. Em vista a decisão negaram provimento, vista o voto dos

dos juízes Belyegrino Vietti, agente de Sena e Assis Toda. Brasão relatado and. pelo m. d. Belyegrino Vietti auto nº 495/54 e Francisco de Barcelos, a cr. Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. Brasão relatado pelo m. Dr. Agente de Sena. Feitos nº 744/54 de Alta Paraíba - Recurso. Junta Eleitoral adiado o julgamento a pedido do dr. João Quintão, depois do relator haver negado provimento e haverem os julgadores Absorticio de Araújo, Geraldo da Silva e Assis Toda considerado o recurso nulo parcial. Boletins 1846 e 1854/54 de Pequeri e Faria de Minas. Anulados com ciência as urnas declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Joaquim Antônio Ferreira Lemos, Subchefe do Cartório, lavrei a presente Ata.

- Presidente -